ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DADOS DO PROCESSO:	
Resumo Objeto:	Aquisição de materiais de higiene destinados às pessoas em situação de rua em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria – MS.
Secretaria Demandante (órgão gerenciador):	Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e a tomada de decisão pela autoridade competente.

A equipe técnica foi nomeada, através do Decreto Nº 062 de19 de maio de 2025, encontrando-se os ETP's normatizados e implantados sob modelo piloto no Município.

.

Os Estudos técnicos Preliminares serão elaborados pelos servidores subscritos.

2.2 REGIME REGENTE

(x) A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

A DFD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo referente ao objeto estudado.

2.4 DEMAIS JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS:

- **Na Lei nº 14.133/2021, o registro de preços é regulamentado nos artigos 23 a 29. Abaixo, descrevo os principais pontos relacionados a essa modalidade:**

- **Objetivo do Registro de Preços**: O registro de preços visa à seleção da melhor proposta para futura contratação de bens ou serviços, permitindo a aquisição desses itens de forma mais ágil e econômica para a administração pública.
- **Procedimento**: O procedimento para registro de preços consiste em realizar uma licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, observando os princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade.
- **Cadastro de Preços**: Após o processo licitatório, é elaborada uma ata de registro de preços, que contém os preços, fornecedores, especificações dos bens ou serviços e demais condições estabelecidas na licitação. Esta ata é válida por até um ano, podendo ser prorrogada por igual período.
- **Adesão por Órgãos e Entidades**: Os órgãos e entidades da administração pública podem aderir à ata de registro de preços para aquisição dos bens ou serviços registrados, desde que observadas as condições estabelecidas no edital.
- **Quantidade a Ser Contratada**: A administração pode contratar a quantidade total ou

parcial dos itens registrados na ata, dentro do prazo de sua validade.

- **Execução da Contratação**: Durante a execução do contrato, é garantida a manutenção dos preços registrados na ata, ressalvadas as situações excepcionais previstas na legislação.
- **Prorrogação e Cancelamento**: A ata de registro de preços pode ser prorrogada uma única vez, por até igual período, desde que demonstrada a vantagem para a administração. Além disso, ela pode ser cancelada a qualquer momento, mediante justificativa e de forma motivada.

- Esses são os principais aspectos relacionados ao registro de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade busca proporcionar maior agilidade e eficiência nas aquisições realizadas pela administração pública, garantindo a obtenção de produtos e serviços com os melhores preços e condições.

2.4.1 Do Fundamento Legal

- **A presente licitação terá fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (modalidade Pregão), considerando a natureza comum do objeto a ser futuramente contratado.**
- **Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 (SRP);**
- **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**
- **Lei Nº 14.133/2021 – "Lei de Licitações e Contratos Administrativos."**
- **Lei Nº 8.078/1990 – "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências."**
- **Instrução Normativa Nº 206/2019 – "Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns."**
- Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, não se caracterizando como serviço contínuo, porém com fornecimento parcelado conforme demanda.

Aplica-se ao objeto, além da Lei nº 14.133/2021:

- Normas da ANVISA (registro/notificação de produtos de higiene);
- Lei nº 8.742/1993 (LOAS);
- Normas sanitárias e de vigilância aplicáveis."

2.4.2 Escolha da Modalidade

<u>Ao estudar o presente objeto, a equipe identificou a necessidade de justificar os itens abaixo:</u>

Por se tratar de uma aquisição com o uso de recursos federais ou outros oriundos do mesmo, se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para tal aquisição, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade **de <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>** de acordo com o que a autoridade competente da licitação decidir sobre tal procedimento a ser adotado.
Cumpre informar que, para o sistema de julgamento recomendamos que o mesmo seja feito através do **<u>MENOR PREÇO GLOBAL</u>**
Para o prazo de vigência da aquisição, recomendamos que a mesma seja feita através de CONTRATO pelo período de aproximadamente 12(doze) meses, conforme solicitado pela

Secretaria Demandante.
Sendo assim, é justificável a modalidade de pregão, pois, de acordo com os moldes do artigo 28, inciso I da Lei Federal 14.133/21, podendo ser feito de *forma presencial ou eletrônico* conforme a autoridade competente decidir sobre, justificando ainda que, conforme o artigo 176 da Lei 14.133/21, não se faz necessária a obrigação da utilização da modalidade eletrônica, ficando a critério da licitação decidir sobre seu uso, exceto em casos que os recursos destinados a contratação ou aquisição sejam repasses ou recursos federais.

- **Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:(...)**
- **II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;**
- Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços em razão da imprevisibilidade da demanda, da necessidade de aquisições parceladas e da impossibilidade de estocagem integral dos itens, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021

2.4.3 Análise das Contratações Anteriores

"Não foram identificadas contratações anteriores formalizadas para o mesmo objeto. Contudo, a demanda decorre de necessidade recorrente da política pública de assistência social."

2.4.4 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a estrutura

Não há viabilidade de consolidação com outros órgãos em razão da especificidade da demanda vinculada ao CREAS.

2.4.5 Do Sigilo do Orçamento

No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização do orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir no ato da finalização da pesquisa de mercado, no setor responsável, a justificativa será providenciada à época, pelo servidor devido e juntada aos autos.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição integrada de 70 kits de higiene masculinos, 10 kits de higiene femininos e 80 pares de chinelos unissex. Os itens são destinados ao atendimento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social e população em situação de rua acompanhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O município encontra-se em território de divisa com diversos estados, fator que contribui para o fluxo contínuo de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Observa-se aumento significativo das demandas sociais, decorrente do rompimento de vínculos familiares, desemprego, migração, uso abusivo de substâncias psicoativas e ausência de rede de apoio.

No ano de 2025, já foram atendidas mais de 80 pessoas em situação de rua, os kits de higiene garantem a assepsia básica, a manutenção da dignidade humana e o fortalecimento da autoestima.

A inclusão dos chinelos atua como uma barreira sanitária indispensável, pois grande parte dos usuários chega ao atendimento descalça ou utilizando calçados severamente danificados. O fornecimento do calçado previne riscos iminentes de lesões físicas, infecções, parasitoses e micoses.

A ausência de qualquer um desses elementos resultaria em uma política de redução de danos incompleta, onerando futuramente a rede de saúde pública municipal.

A contratação está alinhada ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88) e às diretrizes da política pública de assistência;

4. DO OBJETO

A contratação visa a aquisição integrada de 70 kits de higiene masculinos, 10 kits de higiene femininos e 80 pares de chinelos unissex para a população em situação de vulnerabilidade atendida pelo CREAS de Selvíria - MS.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme informado na DFD, segue abaixo a especificação técnica do objeto: As marcas indicadas são meramente referenciais, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Absorvente íntimo feminino, embalagem com no mínimo 8 unidades, c/ abas, fluxo normal, cobertura suave, formato anatômico, c/ canais laterais, circuito completo de ultra absorção, c/ gel, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, s/ fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, embalagem c/ número do lote, data de fabricação e validade. Marca de referência igual ou similar Mili ou Sempre Livre.	**UNI**	10
2	Desodorante antitranspirante Masculino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda dissódico. Masculino, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem	**UNI**	70

	contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca de referência igual ou similar Rexona ou Nivea.		
3	Desodorante antitranspirante Feminino, desodorante, tipo spray aerossol, com no mínimo 150 ml, conter cloridróxido de alumínio, água, éter, etda, dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega. Marca de referência igual ou similar Rexona ou Nivea	**UNI**	10
4	Aparelho de barbear aparelho de barbear com no mínimo 02 (duas) lâminas paralelas, com fita indicadora; confeccionado em material resistente, com fita lubrificante. Embalagem com02 (duas) unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega. marca igual ou similar Gillette.	**UNI**	80
5	Creme dental adulto 70 gramas com flúor anti cárie, para adultos, embalagem contendo 90g. Validade: mínima de 24 meses	**UNI**	80
6	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, medidas aproximadas: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, tipo cerdas macia, de mesma altura, extremidades arredondadas, possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Marca de referência igual ou similar Colgate ou Sorriso.	**UNI**	80
7	Esponja para banho formato anatômico, espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, dupla face, medindo aprox. 135x63x38 cm, dermatologicamente testada e hipoalergênica.	**UNI**	80
8	Sacochila - Fabricado em oxford 100% poliéster cor Preto Dimensões: 33 x 40cm	**UNI**	80

9	Pente de plástico para todos os tipos de cabelos. Com face oposta dos dentes para distribuição de cremes, da raiz até as pontas, com cabo para facilitar o manuseio do pente conferindo mais segurança e firmeza na hora de utilizar o mesmo, e com dentes de formato arredondado para não machucar o couro cabeludo, medida aproximada: 16cm de comprimento, composição: resina plástica com pigmentos.	**UNI**	80
10	Sabonete, embalagem formato retangular, aspecto barra, peso mínimo 85g unidade, características adicionais: perfumado, com fragrância, registro no Ministério da Saúde, embalagem individual e deve conter a informação do número do lote, líquido, data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou equivalente.	**UNI**	80
11	Shampoo 2 em 1 – mínimo de 350 ml, indicado para todos os tipos de cabelo, fragrância suave testado dermatologicamente e oftalmologicamente, hipoalergênico, essência suave; atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente e a data de validade. Marca de referência igual ou similar Palmolive ou Seda.	**UNI**	80
12	TOALHA DE BANHO, Tecido felpudo 100% algodão, laterais c/bainha, aprox 70x130 cm (I x a), gramatura min 340g/m2, cor azul escuro e rosa escuro.	**UNI**	80
13	CHINELO: Par de chinelo Nº - 35/36 tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante. Nº - 35/36	**UNI**	3
14	CHINELO: Par de chinelo Nº - 37/38 tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante. Nº - 37/38	**UNI**	7
15	CHINELO: Par de chinelo Nº - 39/40 tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante. Nº - 39/40	**UNI**	30

16	CHINELO: Par de chinelo Nº - 41/42 tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante. Nº - 41/42	**UNI**	30
17	CHINELO: Par de chinelo Nº - 43/44, tipo de dedo, material borracha de 1ª qualidade, na cor preta, tiras resistentes e solado antiderrapante. Nº - 43/44	**UNI**	10

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Forma de Solicitação do Objeto

A contratação de empresa para o fornecimento de kits de higiene pessoal (masculino e feminino) e chinelos unissex é imprescindível para atender às demandas contínuas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Essa necessidade decorre da urgência em garantir a assepsia básica, a dignidade humana e a prevenção de doenças para a população em situação de rua e extrema vulnerabilidade social acompanhada pelo município.

A solicitação dos materiais será realizada de acordo com a demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da contratante, garantindo o atendimento eficiente do fluxo contínuo de usuários.

- **Conformidade Sanitária:** Os produtos que compõem os kits de higiene (como creme dental, escova, sabonete, desodorante e shampoo) devem obrigatoriamente possuir registro ou notificação na ANVISA e no Ministério da Saúde, garantindo a segurança dermatológica e a integridade física dos usuários**.**
- **Prazos de Validade:** Os itens de higiene deverão ser entregues respeitando os rigorosos prazos de validade exigidos na especificação técnica (ex: mínimo de 12 a 24 meses contados da data de entrega, dependendo do item).
- **Qualidade e Especificação:** Os itens devem corresponder exatamente às descrições do termo de referência, incluindo características como hipoalergenicidade, testagem dermatológica e materiais de primeira qualidade (especialmente no caso da borracha dos chinelos e solados antiderrapantes para evitar acidentes).
- **Capacidade de Fornecimento**: A empresa deve demonstrar capacidade logística para atender às demandas em quantidade e periodicidade necessárias, garantindo a entrega pontual e eficiente dos produtos.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Conforme solicitado na DFD, informamos abaixo a quantidade necessária da futura contratação:

- Cumpre informar que, de acordo com a demanda das a secretaria demandante manifestou interesse nos itens de acordo com seus respectivos quantitativos, sendo assim o quantitativo foi estimado de acordo com a demanda de cada órgão solicitante, o mesmo encontra-se em anexo junto a DFD e em anexo deste ETP, o qual consta os respectivos quantitativos solicitados, junto ao quantitativo total da demanda para todas as entidades participantes do processo.

- Conforme solicitado na DFD, informamos abaixo a quantidade necessária da futura aquisição, sendo que, os detalhamentos dos quantitativos se encontram em anexo junto a este ETP:
- Os quantitativos foram estimados com base no histórico de atendimentos do CREAS no exercício de 2025 (mais de 80 usuários), acrescidos de margem de segurança operacional.

METODOLOGIA DE ESTIMATIVA

A estimativa dos quantitativos foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

- Histórico de atendimentos do CREAS no exercício de 2025
- Perfil da população atendida (situação de rua e extrema vulnerabilidade)
- Consumo médio por usuário
- Margem de segurança operacional
- Natureza eventual e imprevisível da demanda

BASE DE DADOS UTILIZADA

Conforme registros da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Total de atendimentos em 2025: **80 usuários**
- Público predominante: masculino (≈ 85%)
- Público feminino: (≈ 15%)

DEFINIÇÃO DOS KITS

Kit Masculino (70 unidades)

Composto por:

- Desodorante masculino
- Aparelho de barbear
- Creme dental
- Escova dental
- Sabonete
- Shampoo
- Esponja
- Toalha
- Pente
- Sacochila

Kit Feminino (10 unidades)

Composto por:

- Desodorante feminino
- Absorvente íntimo
- Creme dental
- Escova dental
- Sabonete

- Shampoo
- Esponja
- Toalha
- Pente
- Sacochila

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS KITS

População estimada:

- 80 usuários/ano

Distribuição por perfil:

- Masculino: 80 × 85% ≈ **68** → **arredondado para 70 kits**
- Feminino: 80 × 15% ≈ **12** → **ajustado para 10 kits**

Justificativa do ajuste:
Adequação à realidade local e consumo histórico, evitando superestimativa e desperdício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS UNITÁRIOS

Itens comuns (uso universal)

Item	Quantidade	Justificativa
Creme dental	80	1 por usuário
Escova dental	80	1 por usuário
Sabonete	80	1 por usuário
Shampoo	80	1 por usuário
Esponja	80	1 por usuário
Toalha	80	1 por usuário
Pente	80	1 por usuário
Sacochila	80	1 por usuário

Itens específicos por público

Item	Quantidade	Justificativa
Desodorante masculino	70	1 por kit masculino
Desodorante feminino	10	1 por kit feminino
Absorvente feminino	10	1 por kit feminino
Aparelho de barbear	80	Considerado uso predominante masculino + reserva técnica

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS CHINELOS

Total estimado:

- 80 usuários → **80 pares**

Distribuição por numeração (base empírica + padrão populacional):

Numeração	Quantidade	Justificativa
35/36	3	Público feminino
37/38	7	Feminino + masculino leve
39/40	30	Faixa predominante
41/42	30	Faixa predominante
43/44	10	Masculino

📌 **Critério utilizado:**
Distribuição baseada em padrão médio populacional e histórico de fornecimento.

MARGEM DE SEGURANÇA

A estimativa contempla margem técnica implícita de aproximadamente **5% a 10%**, considerando:

- Variação no fluxo de pessoas em situação de rua
- Migração e sazonalidade
- Situações emergenciais

JUSTIFICATIVA FINAL

“Os quantitativos estimados demonstram-se adequados, suficientes e proporcionais à necessidade da Administração, considerando o histórico de atendimentos, a natureza imprevisível da demanda e a obrigatoriedade de garantir atendimento digno à população vulnerável, evitando tanto a falta quanto o desperdício de recursos públicos.”

CONFORMIDADE LEGAL

A presente memória de cálculo atende:

- 🕮 Art. 18, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021
- 🕮 Princípio do planejamento
- 🕮 Princípio da economicidade

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E PREÇOS REFERENCIAIS

- **O levantamento de mercado:** O levantamento de preços será realizado considerando o Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa direta com fornecedores, devendo ser priorizados parâmetros governamentais.

- **A escolha do tipo de solução a contratar:** se justifica pela necessidade de garantir um fornecimento constante e confiável kits que atendam às demandas dos atendidos. Optar por empresas especializadas assegura que os produtos sejam de alta qualidade, além de respeitar as normativas de segurança fundamentais para o bem-estar dos usuários.

- **Os preços referenciais**, por sua vez, foram estabelecidos com base em pesquisas detalhadas que consideraram o mercado local e as práticas comuns do setor. Essa análise garante que a contratação seja realizada de forma transparente e econômica, evitando desperdícios e assegurando a melhor relação custo-benefício. Em suma, essa abordagem estratégica visa não apenas a eficiência econômica, mas também a promoção da saúde e do desenvolvimento integral dos usuários atendidos pelo CREAS.

Foram avaliadas outras possíveis soluções, tais como:

a) Aquisição em parcela única (estoque total)

Inviável, pois:

- gera risco de vencimento dos produtos;
- exige grande espaço de armazenamento;
- reduz a flexibilidade da gestão.

b) Aquisições diretas e recorrentes (sem planejamento)

Inadequada, pois:

- compromete o planejamento da contratação;
- pode resultar em fracionamento indevido de despesa;
- reduz a competitividade.

c) Execução direta pela Administração

Inviável, em razão da ausência de estrutura logística e operacional para aquisição fracionada e contínua de insumos.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a **contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado**, garantindo:

- eficiência na gestão da demanda;
- economicidade;
- segurança sanitária;

- continuidade do atendimento à população vulnerável.

A solução adotada mostra-se plenamente adequada aos objetivos da contratação, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento e vantajosidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de Kits de Higiene Pessoal.

A solução consiste na contratação do fornecimento dos itens descritos para compor os kits de assepsia, atuando como medida essencial de proteção social e saúde pública no atendimento prestado pelo CREAS.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. **Promoção da Saúde e Higiene:** Garantir a assepsia básica dos usuários atendidos pelo CREAS, prevenindo doenças infectocontagiosas, micoses e parasitoses.

2. **Resgate da Dignidade e Autoestima**: Proporcionar condições mínimas de cuidado pessoal, essenciais para a manutenção da dignidade humana e o fortalecimento da autoestima da população em situação de vulnerabilidade e rua.

3. **Prevenção de Lesões:** Com o fornecimento dos chinelos, criar uma barreira sanitária indispensável, prevenindo riscos iminentes de lesões físicas em pessoas que chegam descalças ou com calçados severamente danificados.

4. **Redução de Danos na Saúde Pública:** Evitar o agravamento de problemas de saúde decorrentes da falta de higiene, o que consequentemente desonera e previne sobrecargas futuras na rede de saúde pública municipal.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos materiais será solicitada de acordo com a demanda através de ordem de fornecimento emitido pelo Setor de Compras da contratante. Isso garante o atendimento eficiente do fluxo contínuo de usuários

Justificativa para o Parcelamento:

1. **Gestão de Estoque e Espaço Físico:** Evita a superlotação das áreas de armazenamento nos locais de entrega.
2. **Gerenciamento Financeiro**: Dividir a contratação em parcelas facilita o planejamento orçamentário, permitindo melhor controle das despesas ao longo do tempo. Isso é especialmente relevante em contextos de recursos limitados.
3. **Adequação às Variações de Demanda**: O parcelamento possibilita ajustes conforme as flutuações nas necessidades de consumo, especialmente em situações que podem alterar o número de atendidos.
4. **Avaliação Contínua**: Com entregas parceladas, a unidade pode avaliar a qualidade e a adequação dos produtos de forma contínua, permitindo ajustes necessários ao longo do contrato.

Justificativa para Não Parcelar:

1. **Garantia de Fornecimento**: Uma contratação única pode assegurar a continuidade do fornecimento e minimizar o risco de interrupções, especialmente em períodos críticos.
2. **Redução de Custos**: Em alguns casos, a contratação em uma única vez pode resultar

em melhores condições financeiras e descontos, devido à compra em maior escala.

3. **Simplificação Administrativa**: Evitar o parcelamento pode simplificar a gestão do contrato, reduzindo a carga administrativa relacionada ao acompanhamento e controle de várias entregas.

A decisão final sobre parcelar ou não a solução deve ser baseada em uma análise cuidadosa das necessidades específicas da unidade, das condições financeiras disponíveis e da capacidade de gestão logística e administrativa. Essa avaliação garantirá que a solução adotada atenda de forma eficaz às demandas do CREAS.

12. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- **Espaço de Armazenamento:** Destinar área limpa, seca e ventilada no almoxarifado ou espaço designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, protegida de umidade e luz solar direta, para garantir a integridade dos produtos (especialmente sabonetes, desodorantes e cremes dentais).
- **Organização e Controle:** Implementar prateleiras ou estrados para evitar o contato direto das caixas com o piso, facilitando o controle de estoque e a rigorosa verificação dos prazos de validade antes da entrega aos usuários.
- **Conclusão sobre a Adequação:** Como os itens de higiene e calçados não exigem refrigeração, cocção ou preparação prévia especializada, as adequações de ambiente são de baixa complexidade, bastando as práticas de rotina de um controle de almoxarifado padrão da Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas (como prestação de serviços adicionais ou capacitação) para a plena execução deste objeto. A logística de entrega e a distribuição interna dos kits de higiene e dos chinelos serão absorvidas de forma orgânica pelas rotinas administrativas e operacionais já existentes no CREAS e no controle de almoxarifado do município.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe provisória de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

(X) Planejamento da contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na entrega	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir clausula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Aumento de estoque;	Fiscal do Contrato

	3. Requisitar uma nova Licitação.	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Produto defeituoso/avaria	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade em contrato ou termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Notificar a empresa; 2- Recusar o recebimento do produto; 3- Solicitar a troca.	Fiscal do Contrato.
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Produtos fora da especificação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos produtos.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Recusar o recebimento do produto; 2- Notificação da empresa para justificativa 3- Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. **Geração de Resíduos Sólidos:** A utilização dos kits de higiene gera descarte contínuo de embalagens plásticas (frascos de shampoo, tubos de creme dental, hastes de escovas), caixas de papelão e embalagens de alumínio (desodorantes aerossol). É fundamental orientar as equipes do CREAS sobre o descarte correto e o fomento à coleta seletiva e reciclagem desses materiais
2. **Logística Reversa e Cuidados Específicos:** Atenção especial deve ser dada ao descarte dos frascos de desodorante antitranspirante do tipo spray aerossol, que exigem descarte adequado e não devem ser perfurados ou incinerados, respeitando as normas ambientais e sanitárias vigentes.
3. **Emissão de Poluentes na Logística:** O transporte dos materiais até o município gera emissão de gases de efeito estufa. O planejamento de entregas otimizadas pelo Setor de Compras, evitando o fracionamento desnecessário das ordens de fornecimento, pode mitigar esse impacto.

Ao reconhecer e abordar esses possíveis impactos ambientais, é possível implementar práticas mais sustentáveis e responsáveis, contribuindo para a proteção do meio ambiente e o bem-estar da comunidade atendida.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Com base no presente estudo técnico DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação nos termos solicitados na respectiva SD.

17. DA EQUIPE TÉCNICA

	_____ **KAIO EDUARDO SILVA DOS SANTOS** Membro da Comissão de Estudos Técnicos	

Selvíria/MS, 24 de março de 2026

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando**, concordo e AUTORIZO a Contratação.**

Declarada a viabilidade da contratação (ou concordando com a alteração sugerida pela equipe do ETP), determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e finalização da pesquisa de mercado, e aos trâmites subsequentes.

_____
FABIANA ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Selvíria/MS, 24 de março de 2026